



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3794

Ji-Paraná (RO), 21 de junho de 2022

### SUMÁRIO

- AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
- AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 01
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 01
- LICENÇA MUNICIPAL.....PÁG. 02
- PORTARIAS.....PÁG. 02
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 03

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-12499/2021/AMT, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n.º 9753/05, Decreto Municipal n.º 6566/16, Lei Complementar n.º 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (duas) caminhonetes CD 4x4 diesel manual, plotadas com padrão AMT com sinalizadores visuais e rádio transceptor móvel e aquisição de 04 (quatro) motocicletas tipo TRAIL com potência não inferior a 150cc, plotadas com padrão AMT com sinalizadores visuais. Valor Total Estimado: R\$ 826.462,00 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Data de Abertura: 05/07/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2022.

Gilmara de Andrade Alves  
Pregoeira Oficial

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-3871/2022/SEMAD, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por ITEM, para Registro de Preços, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 10.024/19, do Decreto Municipal n.º 14.700/21, Decreto Municipal n.º 9753/05, Decreto Municipal n.º 6566/16, da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, mediante os termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Administração. Valor Total Estimado: R\$ 6.539.397,76 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Data de Abertura: 04/07/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena  
Pregoeira Oficial

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-1641/2022/SEMAD, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por ITEM, para Registro de Preços, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 10.024/19, do Decreto Municipal n.º 14.700/21, Decreto Municipal n.º 9753/05, Decreto Municipal n.º 6566/16, da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93,

cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar, incluindo os serviços de montagem e instalação do ar condicionado, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor total estimado: R\$ 875.204,10 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e dez centavos). Data de Abertura: 06/07/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto n.º 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo n.º 1-6507/2022/SEMFAZ, cujo objeto é a **Pagamento de taxa de inscrição para participação dos servidores, Makciwaldo Paiva Mugrave e Ilson Moraes de Oliveira, no curso de capacitação presencial e prático "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - REVISÃO, REAJUSTE E RECAPTUAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", que será ministrado pela empresa Certame Consultoria, Treinamento e Serviços - Eireli, a ser realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2022, local Hotel Catuai - em Cacoal/RO, carga horária de 16 (dezesseis) horas/aula, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMFAZ, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: CERTAME-CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI com inscrição no CNPJ sob n.º 10.176.098/0001-96, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 20 de junho de 2022.

Adriana Bezerra Reis  
Presidente-Pregoeira CPL  
Decreto n. 1.723/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 226/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando n. 369/22/GAB/SEMED, considerando a vacância de servidores, e considerando que os candidatos convocados através dos Editais 218 e 219/2022, não compareceram e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde e Educação no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D.O.M. Nº 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nºs 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que ratifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo Único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020 e considerando o teor do Decreto n. 2030, de 09 de maio de 2022, fica alterado prazo de validade até 20/12/2023, Decreto n. 2100/2022 de 16 de maio de 2022.

#### Vaga: SEMUSA

Cargo: M15 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
380.147-0	CARLA KAROLINE BUENO SOUZA	50,00	25ª

#### Vaga: SEMED - ÁREA RURAL:

Cargo: S30 - PROFESSOR NÍVEL II - BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
370.733-4	IVAN BRITO FERREIRA	69,50	2ª

#### Vaga: SEMED - ÁREA RURAL:

Cargo: S32 - PROFESSOR NÍVEL II - HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
350.826-9	FABIO ALVES JORGE	73,00	2ª

#### Vaga: SEMED - ÁREA RURAL: EMEF - PAULO FREIRE

Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II - 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
364.283-6	ALINE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO	53,00	4ª



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 22/06/2022 à 21/07/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2022.

Jônatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS PARA A POSSE	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	- Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável - Cópia do CPF do Cônjuge (obrigatório caso seja casado(a) ou união Estável).	-
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais - Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. - Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.receita.federal.gov.br">www.receita.federal.gov.br</a> SIGAP <a href="http://www.lce.ro.gov.br">www.lce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.lce.ro.gov.br">www.lce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial. Exame Adicional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-1111.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364; Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

CARGO	Requisito/Escolaridade
TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 Horas	- Ensino Médio Completo.
PROFESSOR NÍVEL II - 40H	- Curso de Formação Específica Profissionalizante (Habilitação Plena) Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR NÍVEL II - BIOLOGIA	Ensino Superior com Licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura Plena em Biologia
PROFESSOR NÍVEL II - HISTÓRIA	Ensino Superior com Licenciatura Plena em História

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [portal@ji-parana.ro.gov.br](mailto:portal@ji-parana.ro.gov.br)

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos

**FICHA DE CADASTRO**

NOME:		SEXO:	CPF:
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE:	
LOTAÇÃO:		HORAS:	
VINCULO EMPREGATÍCIO:			
<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vínculo <input type="checkbox"/> Comissionado			
ESTADO CIVIL:			
<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros			
COR:			
<input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.:	DATA EMISSÃO:	DATA NASC.:
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR:	DATA EMISSÃO:	ZONA:	SEÇÃO:
UF:			
CART. TRABALHO:	SERIE:	UF:	DATA EMISSÃO:
PASEP:	RESERVISTA:	SERIE:	CATEGORIA:
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:	
NOME DO CONJUGUE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		LOCAL DE NASCIMENTO:	
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA ( ) SIM ( ) NÃO			
<b>D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS</b>			
NOME	IR: Sim ou não	CPF	DATA NASC. LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:			

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [portal@ji-parana.ro.gov.br](mailto:portal@ji-parana.ro.gov.br)

**LICENÇA MUNICIPAL**



Secretaria Municipal de Planejamento

**LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 21/06/2022, a Licença Municipal de Localização, para a atividade cujo empreendimento APOIO FINANCEIRO PARA INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Ji-Paraná/RO, 21 de junho de 2022.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
SEMAD

PORTARIA N. 097/SEMAD/2021 Ji-Paraná, 15 de Julho de 2021.

**NOMEIA Comissão para certificar dos materiais e serviços oriundos do processo administrativo 1-2434/2021.**

JÔNATAS DE FRANCA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições concedidas através do decreto nº 13768/GAB/PM/JP/2021:

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do processo administrativo 1-2434/2021;

**Art. 1º** NOMEIA Comissão para certificar dos materiais de consumo: Material Gráfico, para aquisição de adesivos, placas de identificação para setores administrativo e cartão de visita para suprir a necessidade de todas as secretarias e suas unidades administrativa, processo administrativo 1-2434, que será composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

Juliano Joel Ruis Nogueira  
Presidente

Jhécica Alves F. dos Santos  
Membro

Maycon Henrique Alves  
Membro

Ailton Fernandes Baia  
Membro

**Art. 2º** - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 3º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Jônatas de Franca Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4024 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [semad@ji-parana.ro.gov.br](mailto:semad@ji-parana.ro.gov.br)

Scanned with CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 158 de 21 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento de Serviços de exames Anátomo - Patológico; "Conferir e acompanhar, o Processo administrativo 1-3163/2022/SEMUSA.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde exercendo fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento de Serviços de exames Anátomo - Patológico, para firmar parceria SUS/RO - Ji - PARANÁ, com o objetivo de conferir e acompanhar, o processo administrativo N°1-3163/2022, referente ao Credenciamento.

A comissão será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

- 1 - Aleksandra Monteiro Azevedo Matrícula Nº:1638
- 2 - Ana Paula de Souza Matrícula Nº:13580
- 3 - Tatiane Mendes da Silva Matrícula Nº:14329

**Art. 2º.** Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Ji-Paraná, 21 de Junho de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2060-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026 Fone: (069) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 231 - CNPJ 15.122.075/0001-73 email: [semusa@ji-parana.ro.gov.br](mailto:semusa@ji-parana.ro.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE Ji-Paraná  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 030/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito de elaboração e recebimento de projetos entregue pela Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIAS E SISTEMA EIRELLI.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial para acompanhamento das ações desenvolvidas e entregue pela Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIAS E SISTEMA EIRELLI para Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

1. Iza da Costa Almeida Matrícula nº 97213
2. Barbara Moreira Cecilio Matrícula nº 97205
3. Edvard Luiz Fabris Matrícula nº 10090

**Art. 3º** - A Comissão deverá verificar se os Projetos as documentações entregues pela Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIAS E SISTEMA EIRELLI apresentam as peças técnicas discriminadas na capa.

**Art. 4º** - A comissão deverá acompanhar os processos, certificar as notas e verificar se as mesmas estão de acordo com o descrito nas notas de empenho.

**Parágrafo Único** - a análise visa certificar as correções das peças entre si, se esta de acordo com tabelas de preços, se os projetos estão de acordo com a integral do projeto a ser licitado inclusive quanto aos valores unitários.

**Art. 5º** - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Art. 6º** - Esta Portaria entre em vigor retroativo a data de 20 de junho revogando a Portaria n. 017/GAB/SEMPLAN/2022 de equivalente teor.

Ji-Paraná, RO, 21 de junho de 2022.

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. 2108/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril, 965 Urupá CEP 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de Franca Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.  
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves  
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa  
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Jeferson Barbosa (interinamente)  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura  
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira  
Coordenadoria de Comunicação Social

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/CPL/PMJP/2022

PROCESSO: N. 1-12395/2021 – Vol. I e II - SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019, 308 de 24 de fevereiro de 2022 e Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Futura e eventual aquisição de materiais permanente, consistentes em ferramentas (Carrinho de mão, chaves diversas, alicates, enxadas, etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/20, Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico para Registro de Preços 055/CPL/PMJP/2022**, (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI), fls. 414/439.

**Empresas Detentora do Registro:** N. V. VERDE EIRELL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.03.363.727/0001-21, sediada na Rua Mato Grosso, 1153- Sala 01 – Centro – Ji-Paraná/ Rondônia (fone:69 3224 8192 e-mails: [nilson@hotmail.com](mailto:nilson@hotmail.com), [tolotti.ji@gmail.com](mailto:tolotti.ji@gmail.com)), neste ato representa por José Luiz Tolotti, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº. 1.852.261 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 166.860.149-87. (fls. 563, 575), e **GGV COMERCIAL EIRELL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.236.131/0001-57, CEP: 02.233-060 – sediada na Praça Comte Eduardo de Oliveira, 279, Parque Edu Chaves – São Paulo/SP (fone:11 2934 2256 e-mail: [gev@terra.com.br](mailto:gev@terra.com.br)), neste ato representa por Gustavo Monteiro Martinez, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 37.471.777-1 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 513.003.838-01. (Fls. 529, 538), e **FERGAVI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.968.227/0001-30, sediada à Rua Silveira Tavares, 112, Andar Térreo, Parque Edu Chaves – São Paulo/ SP, CEP. 02.233-040, fone: (11 4301-7249, e-mail: [fergavi@terra.com.br](mailto:fergavi@terra.com.br)), neste ato representado pela Edjania de Castro Braga Monteiro, brasileira, casada, inscrito no CPF n. 106.934.488-57 e RG n. 22.435.105-9 SSP/SP, (fls. 487,489 e 503).

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:40 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Adriana Bezerra Reis, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 038/SRP/SUPECOL/2022**, tendo como licitantes homologada e adjudicada às empresas qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO CONSISTENTES EM FERRAMENTAS (CARRINHO DE MÃO, CHAVES DIVERSAS, ALICATES, ENXADAS, ETC.)**, Conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/20, 154/175, 356/373; Solicitação de material, fls. 21/25, 177/261, 298/347; Cotação de preço, fls. 265/297; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 354; Minuta do Edital, fls. 380/412; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 055/CPL/PMJP/RO/2022 fls. 414/440, 444/448; Publicações, fls. 442/443; Proposta, fls. 450/478; Habilitação, fls. 480/597; Resultado por fornecedor, fls. 599/603; Ata de Realização do prego datada de 20/04/2022, fls. 605/693; Termo de Adjudicação, fls.694/713; Parecer Jurídico n. 414/PGM/PMJP/2022, fls. 718/722; e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 055/2022 de 14/06/2022, fls. 723/733.

#### 1-DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo consistentes em ferramentas (Carrinho de mão, chaves diversas, alicates, enxadas, etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná – SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### 2- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### 3- DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

#### 4- DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### 5- DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h, entendendo por entrega, o transporte descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência. Conforme “Da entrega dos equipamentos – prazo e local” do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.1 – O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de empenho.

#### 6- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### 7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 9- DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 038/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
  - 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
  - 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;
  - 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
  - 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;
  - 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
  - Por seis meses – nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
  - Por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
  - Por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### 10.11 - São circunstâncias atenuantes:

- Ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
- Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de prego, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

#### II- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

#### 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Itens Cancelados pro Inexistência de Proposta: 1, 17, 18, 20, 31, 33, 59 e 61. Itens Cancelados no Julgamento: 19, 21, 34, 35, 36, 63 e 68, conforme Termo de Homologação fls. 723/733.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 21 (vinte e uma) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**  
Coordenadora de Ata de Registro de Preço  
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

**ADRIANA BEZERRA REIS**  
Superintendente de C. e Licitações  
Dec. 0622 de 25 de fevereiro de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**N. V. VERDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.03.363.727/0001-21, sediada na Rua Mato Grosso, 1153- Sala 01 - Centro - Ji-Paraná/Rondônia (fone:69 3224 8192 e-mails: [nilson@hotmail.com](mailto:nilson@hotmail.com), [tolotti.j@gmail.com](mailto:tolotti.j@gmail.com)), neste ato representa por, **José Luiz Tolotti**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº. 1.852.261 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 166.860.149-87. (fls. 563, 575), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento da aquisição de materiais de consumo Futura e eventual aquisição de materiais permanente (Carrinho de mão, chaves diversas, alicates, enxadas, etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 723/733), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/20, 154/175, 356/373 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 055/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 414/440, 444/448, do Processo Administrativo n. 1-12395/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 038/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2022.

**N. V. VERDE EIRELI**  
CNPJ n. 03.363.727/0001-21

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**GGV COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.236.131/0001-57, CEP: 02.233-060 - sediada na Praça Comte Eduardo de Oliveira, 279, Parque Edu Chaves - São Paulo/SP (fone:11 2934 2256 e-mail: [ggv@terra.com.br](mailto:ggv@terra.com.br)), neste ato representa por **Gustavo Monteiro Martinez**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da carteira de identidade nº. 37.471.777-1 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 513.003.838-01. (Fls. 529, 538), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento da aquisição de materiais de consumo (Carrinho de mão, chaves diversas, alicates, enxadas, etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 723/733), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/20, 154/175, 356/373 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 055/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 414/440, 444/448, do Processo Administrativo n. 1-12395/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 038/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2022.

**GGV COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ n. 35.236.131/0001-57

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**FERGAVI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.968.227/0001-30, sediada à Rua Silveira Tavares, 112, Andar Térreo, Parque Edu Chaves - São Paulo/SP, CEP. 02.233-040, fone: (11 4301-7249, e-mail: [fergavi@terra.com.br](mailto:fergavi@terra.com.br)), neste ato representado pela **Edjania de Castro Braga Monteiro**, brasileira, casada, inscrito no CPF n. 106.934.488-57 e RG n. 22.435.105-9 SSP/SP, (fls. 487,489 e 503), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento da aquisição de materiais de consumo (Carrinho de mão, chaves diversas, alicates, enxadas, etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 723/733), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/20, 154/175, 356/373 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 055/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 414/440, 444/448, do Processo Administrativo n. 1-12395/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 038/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2022.

**FERGAVI COMERCIAL LTDA**  
CNPJ n.14.968.227/0001-30

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
CNPJ : 04092672/0001-25

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000081/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 55

Proc. Administrativo 1-12395/2021

Nº Controle Ata : 038/SRP/SUPECOL/2023

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (carrinho de mão, chaves diversas, alicates, enxadas, etc.) para atender da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023

Fornecedor / Proponente : 3805 -N.V. VERDE EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
14	018.001.387	DISCO DE CORTE EM AÇO E METAIS FERROSOS EM GE RAL DE 7 POL STILEX Reforçado com 02 malhas de fibra de vidro, Disco produzido em óxido de alumínio, Indicados para cortes em aço e metais ferrosos em geral. Utilizado juntamente com esmerilhadeiras. Diâmetro: 7" (180 mm), Espessura: 1/8" (3 mm), Furo: 7/8" (22,23 mm), Máxima Rpm: 8.500 / 80 m/s.	UND	0	100	5,42	542,00	0	0	100	542,00
15	018.001.388	DISCO DE DESBASTE DE 7 POL STILEX Reforçado com tela de fibra de vidro, Fabricados com grãos zirconatos, Indicados para desbastes em aço inoxidável. Diâmetro: 7" (180 mm), Espessura: 1/4" (6,4 mm), Furo: 7/8" (22,23 mm), Máxima Rpm: 8.500 / 80 m/s.	UND	0	50	6,60	330,00	0	0	50	330,00
16	011.002.938	ELETRODO 3,25 MM FERRO FUNDIDO. DIÂM: 3,25MM, CO MPR: 350MM BALMER	KG	0	100	27,13	2.713,00	0	0	100	2.713,00
25	018.001.396	PROPRIEDADES MECÂNICAS TÍPICAS: L.R. 380 MPa, Dureza 160 HB, Ch V (+ 20° C) 30J ENXADA LARGA 2,5 LB, COM CABO: LARGURA DA ENXA DA:305,0 MM, ALTURA DA ENXADA:248,0 MM PARABONI	UND	0	200	50,00	10.000,00	0	0	200	10.000,00
26	018.001.394	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA EXTRAFORTE : CAPACIDADE NOMINAL: 150KG OU 67L, DIMENSÕES: 16 0X620X610 FISCHER	UND	0	150	287,57	43.135,50	0	0	150	43.135,50
30	006.003.850	REBOLO 6X3/4X1/4 ( PEDRA ESMERIL Nº180) CARBORUNDU	UND	0	20	57,12	1.142,40	0	0	20	1.142,40
50	018.001.624	CHAVE PHILIPS 1/8X5 STANLEY	UND	0	6	4,21	25,26	0	0	6	25,26
70	018.001.642	CHAVE PHILIPS 1/8X5 MORSA DE BANCADA TORNO,REFORÇADA,BASE FIXA D E 6 POLEGADAS SOMAR	UND	0	3	397,00	1.191,00	0	0	3	1.191,00
72	011.002.935	MORSA DE BANCADA TORNO,REFORÇADA,BASE FIXA DE 6 POLEGADAS ELETRODO 48 DE 3,25 MM. DIÂM:3,25MM ,COMPR:350MM BALMER	KG	0	100	26,00	2.600,00	0	0	100	2.600,00
73	005.005.382	PROPRIEDADES MECÂNICAS TÍPICAS: L.R. 530-590MPa, A 27-32%, Ch V (-30 °C), 90-120 J FOICE C/ CABO PARABONI	UND	0	50	30,50	1.525,00	0	0	50	1.525,00

Total (Por Fornecedor) : R\$63.204,16

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000081/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 55

Proc. Administrativo 1-12395/2021

Nº Controle Ata : 038/SRP/SUPECOL/2023

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (carrinho de mão, chaves diversas, alicates, enxadas, etc.) para atender da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023

Fornecedor / Proponente : 10212FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	018.001.613	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L DE 06 A 19MM AÇO NIQU ELADO CROMADO IMA	JOG	0	1	150,48	150,48	0	0	1	150,48
5	018.001.363	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L DE 06 A 19MM AÇO NIQUELADO CROMADO JOGO DE CHAVES TORX DE PRECISÃO T4 A T20 VONDER Tamanhos: T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 E T20: Acompanha 09 Pçs, Estojo Para Guardar As Chaves, Cabo Anatômico Emborrachado Com Apoio Giratório, Ideal Para Serviços De Precisão, Haste Em Aço Carbono	JOG	0	1	114,75	114,75	0	0	1	114,75
8	006.003.836	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO BICO RETO 9 POL NOLL	UND	0	3	49,02	147,06	0	0	3	147,06
9	006.003.837	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO BICO RETO 9 POL NOLL	UND	0	3	46,14	138,42	0	0	3	138,42
13	018.001.389	DISCO DE CORTE 12 POL C/ FURO DE 5/8 BRASKORT	UND	0	50	13,52	676,00	0	0	50	676,00
22	011.002.940	Grão: Óxido de AlumínioReforço: 2 telas. Aplicações: Aço e suas ligas, Ferro fundido modular, Bronze duro, Materiais ferrosos em geral. MANGUEIRA DE SOLDA COM CONEXÕES DUPLA NOLL	MT	0	20	235,00	4.700,00	0	0	20	4.700,00
23	001.002.125	Próprias para trabalhos de solda, corte e aquecimento, Fabricadas em borracha sintética com reforço em malha de fios sintéticos resistentes a ruptura e a tração, Bitola: 5/16", Mangueiras duplas (Acetileno e Oxigênio) em lances de 5m, 10m ou 20m com conexões, Pressão máxima de trabalho 300 PSI. VASSOURA DE NYLON CAPA PLUG Nº 5, CAPA PLÁSTICA COM ROSCA, PARA CABOS DE 23 MM: 3 COLINAS	UND	0	300	24,01	7.203,00	0	0	300	7.203,00
37	018.001.406	Fio de polipropileno (monofilamento de 0,80 mm de diâmetro), madeira e grampo. Esta vassoura é indicada para limpeza de áreas externas como varandas, pátios, ruas, calçadas, etc. Maior durabilidade e desempenho. SERROTE PROFISSIONAL DE 20 POL: CABO EM MADEIR A, LÂMINA DE AÇO SAE 1070 TEMPERADO, DENTES TRA VADOS E POLIDOS, LARGURA DA LAMINA: 20" (508MM), DENTES: 8 DPI . TPI SPARTA	UND	0	10	29,79	297,90	0	0	10	297,90
66	018.001.640	ESPATULA CHATA PARA BORRACHEIRO NOLL	UND	0	3	47,38	142,14	0	0	3	142,14
71	018.001.392	ESPATULA CHATA PARA BORRACHEIRO JOGO DE CHAVES ALLEN HEXAGONAIS CURTA E LONG A COM MALETA 30 PECAS NOLL	UND	0	3	566,14	1.698,42	0	0	3	1.698,42

Total (Por Fornecedor) : R\$15.268,17

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000081/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 55

Proc. Administrativo 1-12395/2021

Nº Controle Ata : 038/SRP/SUPECOL/2023

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (carrinho de mão, chaves diversas, alicates, enxadas, etc.) para atender da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023

Fornecedor / Proponente : 1003486GV COMERCIAL EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
2	005.002.603	CHAVE DE BOCA DE 08 A 24MM MTX	JOG	0	1	180,12	180,12	0	0	1	180,12
4	018.001.370	JOGO DE CHAVES ALLEN TAMANHO: 4 A 19MM BELZER	UND	0	1	252,33	252,33	0	0	1	252,33
6	018.001.372	Contém 13 peças, Chave com perfil do corpo em "L", Material das chaves: Cromo vanádio, Embalagem com divisórias, Composição do jogo: 4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,16,17,19mm ALICATES DE PRESSÃO: MEDIDA TOTAL: 10" (224 MM) FOX LUX	UND	0	3	27,92	83,76	0	0	3	83,76
7	018.001.461	Abertura máxima da boca: 85 mm, Tipo de mordente: Endurecidos, Material : Aço cromo vanádio, Material do Cabo: Aço cromo vanádio , Acabamento: Polido, Utilização: Segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar, despertar parafusos danificados, cortar tubulações metálicas, entre outros ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL: MTX	UND	0	5	27,97	139,85	0	0	5	139,85
10	006.003.838	material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte corte temperado por indução, comprimento 215, peso 390. CAIXA MALETA DE AÇO PARA FERRAMENTAS COM 7 G AVETAS FERCAR	UND	0	5	165,99	829,95	0	0	5	829,95
11	018.001.614	ALICATE COM BICO CURVO INTERNO FABRICADO EM AÇO ESPECIAL ACABAMENTO NIQUILADO ,CABO ERGON GEDORE	UND	0	10	47,70	477,00	0	0	10	477,00
12	018.001.402	ALICATE COM BICO CURVO INTERNO FABRICADO EM AÇO ESPECIAL ACABAMENTO NIQUILADO ,CABO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DE 8' (2000MM) MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA DE 23 MM TRAMONTINA	UND	0	5	25,34	126,70	0	0	5	126,70
24	018.001.403	CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPOXI, DIÂMETRO DA CABEÇA: 23 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM, DEAL PARA MARTELAR E ARRANCAR PREGOS. PÁ DE BICO Nº 3 COM CABO EM Y MAX	UND	0	100	37,96	3.796,00	0	0	100	3.796,00
27	018.001.412	COMPRIMENTO 320MM, LARGURA 255MM, COMPRIMENTO TOTAL 590MM, OLHO DA PÁ 33MM, COMPRIMENTO DO CABO 600MM, TIPO DE OLHO REDONDO, TIPO DO: Y PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,25 X 8: ESPECIFICAÇÕES: LONAS: 2, CALIBRAGEM: 25 LBS/POL², VELOCIDADE: A N 8 KM/H, CARGA MÁXIMA: 150 KG FERTAK	UND	0	5	20,95	104,75	0	0	5	104,75
28	018.001.337	FACÃO MATERIAL LÂMINA AÇO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 FERTAK	UND	0	20	25,97	519,40	0	0	20	519,40
29	006.001.159	PICARETA C/ CABO. TENACE	UND	0	10	73,90	739,00	0	0	10	739,00
32	018.001.383	LIMA CHATA: PICADO SIMPLES, MEDIDA: 8, LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 3,2 MM LS	UND	0	100	10,05	1.005,00	0	0	100	1.005,00
38	018.001.407	TESOURÃO DE PODA CABO DE MADEIRA: TAMANHO: 43	UND	0	20	73,79	1.475,80	0	0	20	1.475,80

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000081/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 55

Proc. Administrativo 1-12395/2021

Nº Controle Ata : 038/SRP/SUPECOL/2023

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (carrinho de mão, chaves diversas, alicates, enxadas, etc.) para atender da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023

Fornecedor / Proponente : 1003486GV COMERCIAL EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
39	018.001.410	CM, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA TRAMONTINA TRENA PROFISSIONAL DE 5 METROS X 25MM COM DUPL LO FREIO FERTAK	UND	0	10	11,61	116,10	0	0	10	116,10
40	018.001.496	FITA LARGA (25MM) METÁLICA COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO E POLEGADA, CORPO ANATÔMICO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E PRESILHA PARA CINTO, CONTÉM 2 BOTÕES DE FREIO, QUE PROPORCIONA O RECOLHIMENTO DA FITA DE FORMA SEGURA, COMPRIMENTO TOTAL DA FITA: 5 METROS, LARGURA DA FITA: 25MM CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5M VOLMAFI	UND	0	100	10,57	1.057,00	0	0	100	1.057,00
41	006.003.849	CÂMARA DE AR PARA CARINHO DE MÃO 350 X 8" COLSON	UND	0	50	38,60	1.930,00	0	0	50	1.930,00
42	018.001.615	ALICATE COM BICO CURVO EXTERNO FABRICADO EM AÇO ESPECIAL ACABAMENTO NIQUILADO ,CABO ERGON GEDORE	UND	0	10	47,84	478,40	0	0	10	478,40
43	018.001.616	ALICATE COM BICO CURVO EXTERNO FABRICADO EM AÇO ESPECIAL ACABAMENTO NIQUILADO ,CABO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DE 8' (2000MM) CHAVE DE FENDA 1/8 X 5 SPARTA	UND	0	6	4,57	27,42	0	0	6	27,42
44	018.001.617	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5 SPARTA	UND	0	6	5,28	31,68	0	0	6	31,68
45	018.001.618	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5 CHAVE DE FENDA 3/16 X 8 TRAMONTINA	UND	0	6	13,51	81,06	0	0	6	81,06
46	018.001.619	CHAVE DE FENDA 3/16 X 8 SPARTA	UND	0	6	6,43	38,58	0	0	6	38,58
47	018.001.620	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5 SPARTA	UND	0	6	7,02	42,12	0	0	6	42,12
48	018.001.621	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 SPARTA	UND	0	6	7,81	46,86	0	0	6	46,86
49	018.001.622	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6 CHAVE DE FENDA 3/8 X 6 SPARTA	UND	0	6	27,46	164,76	0	0	6	164,76
51	018.001.625	CHAVE DE FENDA 3/8 X 6 CHAVE PHILIPS 3/16 X 6 SPARTA	UND	0	6	6,32	37,92	0	0	6	37,92
52	018.001.626	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6 FERTAK	UND	0	6	4,75	28,50	0	0	6	28,50

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000081/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 55

Proc. Administrativo 1-12395/2021

Nº Controle Ata : 038/SRP/SUPECOL/2023

Prazo de Validade : 20/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (carrinho de mão, chaves diversas, alicates, enxadas, etc.) para atender da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/06/2023

Fornecedor / Proponente : 100348GV COMERCIAL EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
53	018.001.627	CHAVE PHILIPS 3/16 5 CHAVE PHILIPS 3/16 8 TRAMONTINA	UND	0	6	9,43	56,58	0	0	6	56,58
54	018.001.628	CHAVE PHILIPS 3/16 8 CHAVE PHILIPS 1/4 X5 TRAMONTINA	UND	0	6	7,23	43,38	0	0	6	43,38
55	018.001.630	CHAVE PHILIPS 1/4 X5 CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 SPARTA	UND	0	6	11,71	70,26	0	0	6	70,26
56	018.001.631	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 CHAVE PHILIPS 1/4 X 8 TRAMONTINA	UND	0	6	8,43	50,58	0	0	6	50,58
57	018.001.632	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 CHAVE PHILIPS 3/16 X 6 SPARTA	UND	0	6	6,05	36,30	0	0	6	36,30
58	018.001.633	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6 CHAVE PHILIPS 5/16 X8 SPARTA	UND	0	6	10,53	63,18	0	0	6	63,18
60	018.001.635	CHAVE PHILIPS 5/16 X8 CHAVE PHILIPS 3/8 X 8 SPARTA	UND	0	6	17,48	104,88	0	0	6	104,88
62	018.001.637	CHAVE PHILIPS 3/8 X 8 CHAVE PHILIPS 1/8 X 4 TRAMONTINA	UND	0	6	3,72	22,32	0	0	6	22,32
64	018.001.638	CHAVE PHILIPS 1/8 X 4 SACA POLIA 6 POLEGADAS DE 03 GARRAS EDA	UND	0	3	100,97	302,91	0	0	3	302,91
65	018.001.639	SACA POLIA 6 POLEGADAS DE 03 GARRAS MARTELO TIPO BOLA DE 1 KG SPARTA	UND	0	3	51,09	153,27	0	0	3	153,27
67	059.001.268	MARTELO TIPO BOLA DE 1 KG MACACO HIDRAULICO TIPO GARRFA DE 12 TONELADAS FORTG PRÓ	UND	0	1	283,99	283,99	0	0	1	283,99
69	018.001.641	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRFA DE 12 TONELADAS JOGO DE CHAVE CANHÃO DE 06 A 13MM TRAMONTINA	JOG	0	3	161,43	484,29	0	0	3	484,29
		JOGO DE CHAVE CANHÃO DE 06 A 13MM									

Total (Por Fornecedor) : R\$15.482,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 93.954,33

Saldo Total: 93.954,33

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

